Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº565 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 24 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECULTIVO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 44/2014

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Maio de 2014, às 15:30 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 44/2014, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

Aquisição de produtos agropecuários para diversos Departamentos desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses,.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

. A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 24 de abril de 2014

_____

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº33/2014

Nº Contrato 39/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: BRINQMOVEIS LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº. 09.259.958/0001-76, com endereço à Rua Bronislau Wronski 1400 sala, inscrita no Cep. 84.560-000-Cidade Rio Azul-Pr.

OBJETO: Aquisição de brinquedos para compor parques infantis os quais serão instalados nas instituições de educação infantil do Município.

VALOR: R$ 14.000,01 (quatorze mil reais e um centavos) cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

06.004.12.361.1201.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, de 24/04/2014 a 23/04/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2.014.

FORO; Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 24 de Abril de 2.014

_____

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Vera Lucia Soares Coutinho Severin, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de a 16/06/2009 a 16/06/2010, a partir desta data (01/04/2014), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 043/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Ecleude Silva Garcia, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.33.201.825-8 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquenio de efetivo exercício, com início em 01 de Abril do corrente ano, com término em 29 de Junho de 2014 referente ao período de: 13/03/2008 a 13/03/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Abril de 2014.

_____

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 044/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, ao Sr. Pedro Lopes Gaspar, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.1.084.659-5 SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquenio de efetivo exercício, com início em 07 de Abril do corrente ano, com término em 05 de Julho de 2014 referente ao período de: 13/03/2008 a 13/03/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Abril de 2014

_____

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº565 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 24 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 2 -

PORTARIA Nº 045/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Deici Ribeiro, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de14/03/2012 a 12/03/2013, a partir desta data (01/04/2014), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Maria Luiza Costa Cardoso,** suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de12/03/2011 a 11/03/2012**,** a partir desta data **(01/04/2014),** nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Maria Geni Bombonato Bianqui,** suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de12/03/2010 a 11/03/2012**,** a partir desta data **(01/04/2014),** nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Flávia da Silva Miranda, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de08/06/2012a 06/03/2013, a partir desta data (01/04/2014), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Lenir da Silva Cordeiro,** suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de17/06/2010 a 16/06/2011**,** a partir desta data **(01/04/2014),** nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Jacira de Fátima da Silva Piller, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de a 01/07/2012 a 01/07/2013, a partir desta data (01/04/2014), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Rosemeire Lopes Purceno, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de a 01/07/2012 a 29/06/2013, a partir desta data (01/04/2014), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº565 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 24 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 3 -

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Denise Cardoso da Silva,** suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de a 02/05/2012 a 02/05/2013**,** a partir desta data **(01/04/2014),** nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Ana Paula Purceno, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de a 02/05/2012 a 02/05/2013, a partir desta data (01/04/2014), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Jaqueline do Carmo Guerra, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de a 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/04/2014), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Aparecida de Lima Leite,** suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de a 13/03/2011 a 12/03/2012**,** a partir desta data **(01/04/2014),** nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Karine Aparecida de Almeida,** suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de a 08/06/2011 a 07/06/2012**,** a partir desta data **(01/04/2014),** nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Leila Maria dos Reis Machado,** suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de a 12/03/2011 a 11/03/2012**,** a partir desta data **(01/04/2014),** nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº565 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 24 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 4 -

Art. 1°. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Silvia Lurdes de Lima Picolli,** suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de02/01/2012 a 01/01/2013**,** a partir desta data **(01/04/2014),** nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.
Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/04/2014.
DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____
Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº060/2014
O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei
RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sr. Rodrigo Fagner Martins dos Santos, a partir do dia 01/04/2014, 20 dias de ferias regulamentares, sendo 10 (Dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 30/06/2012 a 02/07/2013, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal
DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

_____
Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2014
"SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria."
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. – REVOGA a Gratificação da Funcionária Nicaela da Silva Camocardi concedida pela Portaria Nº 008/2013.
Art. 2°. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2014.

_____.
Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO 07/2014
SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências:
O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor JÚNIOR SERGIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, resolve:
DECRETAR
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para dar coberturas às seguintes dotações:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 20.000,00
TOTAL..... 20.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao Credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados o cancelamento total ou parcial de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a seguir:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 12.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica..... 8.000,00
TOTAL..... 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Câmara Municipal de Grandes Rios, 27 de fevereiro de 2014.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº565 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 24 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 5 -